DECRETO Nº 2939 DE 04 DE MARÇO DE 2004.

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXIS - DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX artigo 102 e parágrafo único do art. 137, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20 de março de 1990, DECRETA:

Art. 1º As tarifas do Transporte Individual de Passageiros - TAXIS passam a vigorar com os seguintes valores:

Bandeirada. .....R$ 3,00
Km rodado Bandeira I. .....R$ 1,30
Km rodado Bandeira II. .....R$ 1,56
Hora Parada. .....R$ 14,90

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de março de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal